



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMISSÃO DE
CERTIFICADOS DIGITAIS Nº 01/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMISSÃO
DE CERTIFICADOS DIGITAIS Nº 01/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
DE ARQUITETURA E URBANISMO DE
GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA MR
RAMOS EIRELI**

DAS PARTES:

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei 12.378, de 31/12/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, com sede à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, em Goiânia/GO, CEP 74.815-465, representado neste ato por seu Presidente, Fernando Camargo Chapadeiro, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 3448356 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o número 807.825.581-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **CAU/GO ou CONTRATANTE;**

II. MR RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.210.883/0001-86, com sede ao Setor SCC Bloco 3, nº 21, Sala 109, Setor Central (Gama), Brasília/DF, CEP Nº 72.404-030, representada neste ato por seu titular Marcelo Rodrigues Ramos, portador(a) da carteira de identidade nº 1762735, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 691.139.631-04, residente e domiciliado à ST O., Quadra 17, Lote 19, Setor Oeste (Gama), Brasília/DF, CEP Nº 72.420-170, doravante designada **CONTRATADA;**

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato para emissão, sob demanda, de Certificados Digitais e-CPF, Tipo A1, em padrão estabelecido pelo ICP-Brasil, com armazenamento em arquivo digital com validade de 1 (um) ano e Certificado Digital (e-CNPJ), Tipo A3, em padrão estabelecido pelo ICP-Brasil, com dispositivo de armazenamento do certificado digital – Token, com validade de 3 (três) anos para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, Contrato nº 01/2021, Processo Administrativo nº 1228952/2021 que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 01/2021, com fundamento no art. 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Do acréscimo

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais) ao valor do contrato.

2.2 Alteração da Cláusula Sétima - Do Valor do Contrato

O valor do contrato, considerando o item 2.1 desta Cláusula, passa a ser de R\$ 2.461,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais), correspondendo a um acréscimo percentual de **5,036%** (cinco vírgula trinta e seis por cento).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício, correrão a conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.018 – Assinaturas e periódicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia (GO), 1º de outubro de 2021.

Fernando Camargo Chapadeiro
CONTRATANTE

Marcelo Rodrigues Ramos
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF Nº

Nome:
CPF Nº